



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Diário da Pre-
feitura no dia 16/08/00
Retirado em 06/09/00*
Daue

LEI N.º 409/00 , de 16 de agosto de 2000.

DECLARA OFICIAL O HINO DE
MORMAÇO.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarado Oficial, o Hino de Mormaço, composto por Luiz Roberto Dalpiaz Rech.

Art. 2º - A letra do Hino Oficial de Mormaço é a seguinte:

Salve terra adorada
próspera e bela que conheci
tens a história iniciada
no leito firme do Rio Jacuí.

Tens o perfume da terra
e a sua beleza na plantação
nos campos o verde impera
e dá vida ao meu coração.

Mormaço, estrela boeira
que brilha entre tantas no céu anil
é a mais bonita e faceira
que ilumina o sul do Brasil.

Devo louvores e glória
ao planalto riograndense
região que abriga a história
e a fé do povo mormacense.

Qualquer raça no mundo
que Mormaço um dia visitar
alegria e amor profundo
nesta terra haverá de encontrar.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 16 DE AGOSTO DE 2000.

Moacir
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Felipe Junior
Dalro Dalpiaz Junior

Registrado sob n.º 409 do in. 03 fls. 115 v e 116
Mormaço, 16 de agosto de 2000